



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 527 de 22 de Maio de 1987.

Dispõe sobre a denominação de nome de Rua, no Bairro Rancredo Neves, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Independência, a citada rua, começando nas proximidades da Lavanderia Municipal findando na estrada da PAIV, próximo a pista que vem do DNER, dividindo-se com a Av. Delmiro Gouveia e, em parte com a baixa do Mulungú.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Maio de 1.987.


JoséIVALDO de Brito Ferreira
Prefeito Municipal